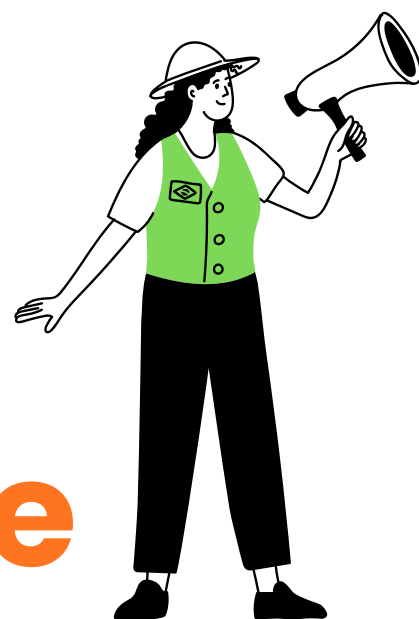


Departamento de Políticas de Trabalho para a Juventude

GUIA PARA **Entidades** **Formadoras de** **Aprendizagem**



Manual de Habilitação para
Entidades sem fins lucrativos
e Escolas Técnicas

Este guia visa orientar Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL) e Escolas Técnicas de Educação no processo de solicitação de habilitação no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAAP), garantindo o cumprimento de todos os requisitos da Portaria MTE N° 3.872/2023.

A habilitação da entidade formadora terá validade de quatro anos.

Dica de **Ouro** para uma Análise Rápida



Para facilitar e acelerar o processo de análise, **GRIFE** ou **DESTAQUE** nos documentos anexados (como estatuto, contratos, registros, autorizações, extrato do diário oficial) a **informação exata** que cumpre a exigência, especialmente quando o documento contiver inúmeras páginas.

Exemplo:

No Estatuto Social, grife o artigo que comprova o objetivo de "assistência ao adolescente e à educação profissional".

Benefício:

Isso evita que sua solicitação entre em reanálise pelo fato de o analista não ter localizado a informação, tornando o deferimento muito mais rápido.

Manual de Habilitação para Entidades Formadoras de Aprendizagem

Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL)

Esta seção destina-se às entidades que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Escolas Técnicas de Educação

Esta seção destina-se às escolas técnicas de educação, que podem ser públicas ou privadas.

Esperamos que este guia prático facilite bastante o seu processo de habilitação. Sabemos que os requisitos podem parecer detalhados, mas organizando a documentação e seguindo estas dicas, a entidade estará muito bem preparada para um deferimento rápido e sem retrabalho.

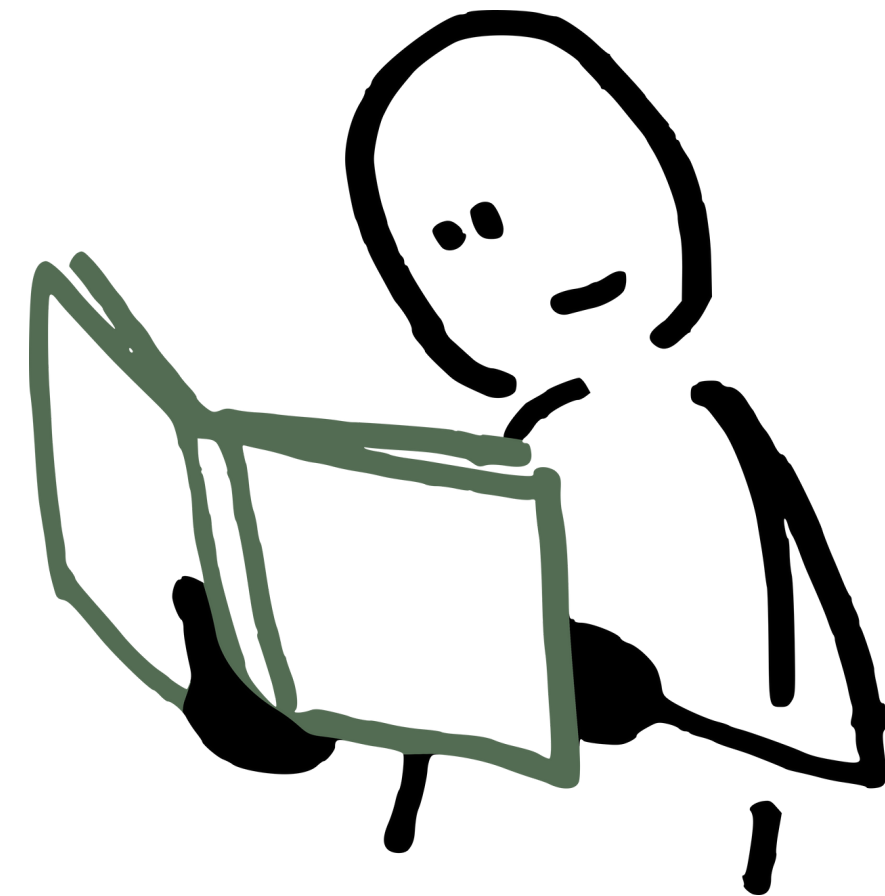
O seu trabalho na formação profissional de jovens é fundamental, e estamos torcendo pelo seu sucesso nesta etapa!

Clique em palavras ou frases sublinhadas para ir direto à sessão

Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL)

Conforme o **Art. 9º, Inciso III da Portaria**, a solicitação de habilitação e o cadastro do primeiro curso devem incluir os seguintes documentos e informações:

1. Representação Legal (Procuração ou Termo de Posse)
2. Registro no CMDCA
3. Estatuto Social (Atos Constitutivos)
4. Comprovação do Local de Atividades Teóricas
5. Comprovação da Estrutura Física

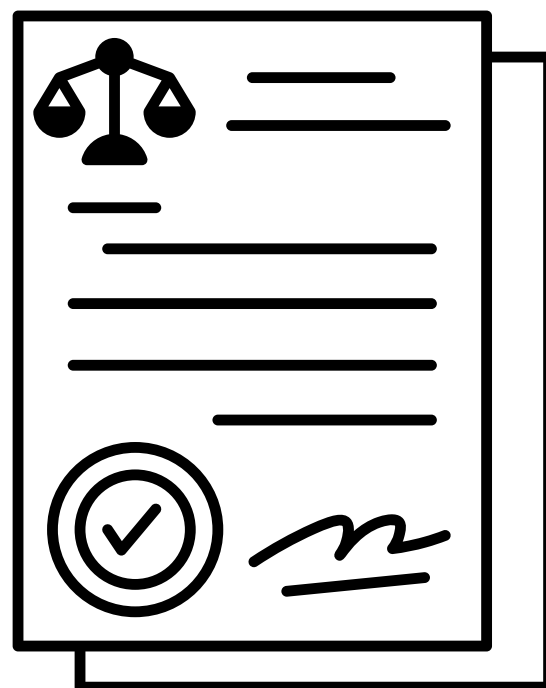


Representação Legal (Procuração ou Termo de Posse)

O sistema de solicitação exige a comprovação de quem está legalmente autorizado a representar a entidade.

O que a Portaria exige:

- Embora a Portaria não detalhe este ponto, é um requisito administrativo padrão.



Dica Prática para Aprovação:

- Se a solicitação for feita por um terceiro (ex: um contador ou advogado), é obrigatório anexar uma Procuração válida, assinada pelo representante legal da entidade.
- Se quem solicita é o próprio presidente ou dirigente máximo, anexe o termo de posse, a ata de assembleia que o elegeu, ou o próprio estatuto (se o nome dele constar como representante legal).

Registro no CMDCA

Este é um documento mandatório para a qualificação de ESFL.

O que a Portaria exige:

A entidade deve apresentar:

- **O Registro da entidade no CMDCA;**

Dica Prática para Aprovação:

- O documento de Registro no CMDCA deve estar **válido** (dentro do prazo de vigência).
- O CNPJ e o município listados no registro do CMDCA devem ser os **mesmos** do CNPJ que está solicitando a habilitação.
- **Atenção Filiais:** Filiais que não possuam registro próprio no CMDCA poderão utilizar o registro da entidade matriz.

Estatuto Social (Atos Constitutivos)

O estatuto comprova a finalidade da entidade.

O que a Portaria exige:

- A entidade deve apresentar seus **atos constitutivos** (Estatuto Social) e última alteração.
- O objetivo da entidade, descrito no estatuto, deve ser claro quanto à **"assistência ao adolescente e à educação profissional"**.

Dica Prática para Aprovação:

- Anexe o documento do **estatuto na íntegra**. Não envie apenas a capa ou a página de objetivos.
- O documento deve estar **assinado** e, preferencialmente, **registrado em cartório** para comprovar sua autenticidade.

Comprovação do Local de Atividades Teóricas

É necessário comprovar a posse ou o direito de uso do espaço onde as aulas teóricas ocorrerão.

O que a Portaria exige:

- Comprovante de endereço.
- A estrutura física pode ser **própria, alugada** ou **cedida**.
- Deve ser apresentada a **comprovação do termo de disponibilização** firmado (ex: contrato).

Dica Prática para Aprovação:

- **NÃO serão aceitos:** Contas de consumo (luz, água) ou alvará de funcionamento como comprovante de disponibilização do espaço.
- **Documentos Válidos:**
 - **Se próprio:** Escritura do imóvel.
 - **Se alugado:** Contrato de aluguel **vigente**.
 - **Se cedido:** Termo de cessão (com ou sem ônus) vigente.
- O endereço no contrato/termo deve ser **exatamente o mesmo** preenchido no formulário de solicitação.
- **Contratos Vencidos:** Se o contrato original venceu mas foi renovado (muitas vezes automaticamente), **é necessário apresentar o contrato original E o termo aditivo de renovação** ou um documento que comprove a vigência atual.

Comprovação da Estrutura Física

A entidade precisa demonstrar que possui um ambiente adequado para o ensino.

O que a Portaria exige:

- Detalhar e comprovar a **estrutura física e tecnológica adequada**.
- A infraestrutura deve ser adequada aos conteúdos, duração, quantidade e **perfil dos participantes**.
- Garantia de **acessibilidade** para a **pessoa com deficiência**.
- Deve haver um **espaço exclusivamente dedicado ao atendimento psicossocial** dos aprendizes.

Dica Prática para Aprovação:

- **Organize as fotos:** Crie um **único documento (PDF)** contendo todas as imagens, com legendas descritivas (ex: "Sala de aula 1", "Laboratório de informática", "Sanitário Feminino", "Rampa de acesso").
- **Qualidade das Imagens:** As fotos devem ser amplas, nítidas e mostrar as áreas internas (não apenas a fachada).
- **Obrigatório (PCD):** A aprovação **depende** da comprovação de instalações sanitárias **adaptadas para Pessoas com Deficiência (PCD)**. Tire fotos claras desses espaços.
- Se houver outros itens de acessibilidade (rampas, elevadores), **inclua as fotos**.

Escolas Técnicas de Educação

As instituições públicas dos sistemas de ensino devem apresentar as informações e documentos listados no **Art. 9º, Inciso I, da Portaria**.

1. Escolas Técnicas Públicas

2. Escolas Técnicas Privadas

3. Descrição da Estrutura Física (Públicas e Privadas)



Escolas Técnicas Públicas

Esta seção destina-se às escolas técnicas de educação públicas.

O que a Portaria exige:

- As instituições públicas dos sistemas de ensino devem apresentar as informações e documentos listados no **Art. 9º, Inciso I.**

Dica Prática para Aprovação:

- Para **Institutos Federais (IFs)**, o documento principal que comprova sua natureza e autorização de funcionamento é a **Lei de Criação** da instituição.
- Devem apresentar também as informações básicas (Razão social, CNPJ, endereço) e os detalhes do curso a ser cadastrado.

Escolas Técnicas Privadas

Esta seção destina-se às escolas técnicas privadas de educação.

O que a Portaria exige:

- As instituições privadas que ofertam educação profissional de nível técnico **devem** apresentar todos os itens do **Art. 9º, Inciso II**, da Portaria.
- **Documento Chave (Autorização):** O item mais importante é o comprovante **de autorização para oferta de educação profissional de nível técnico** emitido pelo Conselho Estadual de Educação [ou órgão competente], referente ao local de atuação".

Dica Prática para Aprovação:

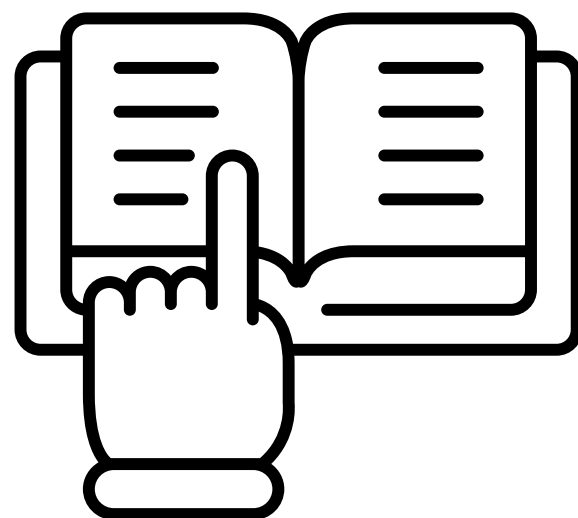
- **Autorização da Instituição:** O documento deve ser o que autoriza a escola/instituição a ofertar educação profissional técnica. **Não serão aceitas** autorizações de curso, mesmo que se trate de curso técnico.
- **Validade:** A autorização deve estar **dentro do prazo de validade**.
- **Documento Oficial:** Anexe o documento oficial (ex: Parecer, Resolução, Portaria do Conselho de Educação). **Não serão aceitas** transcrições simples do documento em um arquivo Word ou texto corrido. O analista precisa ver a autenticidade do documento.

Descrição da Estrutura Física (Públicas e Privadas)

Esta seção destina-se às escolas técnicas de educação, que podem ser públicas ou privadas.

O que a Portaria exige:

- Comprovação da estrutura física adequada.



Dica Prática para Aprovação:

- No campo de descrição da estrutura física no formulário, seja **detalhado e quantitativo**.
- *Exemplo de descrição ruim:* "Temos salas e banheiros."
- *Exemplo de descrição ideal:* "A instituição possui 10 salas de aula climatizadas, 1 laboratório de informática com 20 computadores, 1 biblioteca, 6 sanitários (sendo 2 adaptados para PCD) e 1 rampa de acesso."